

OS PRINCÍPIOS ESG NA MINERAÇÃO

Antônio Fernando Guimarães Pinheiro [*]

Os princípios de sustentabilidade “ESG”, que abrangem os conceitos ambiental, social e de governança¹, são um fator de crescente preocupação na agenda dos executivos principais e demais partes interessadas em todas as modalidades de negócios em todo o mundo. As empresas estão sendo forçadas a rever os conceitos capitalistas tradicionais e implantar a responsabilidade social e ambiental, combinada com o crescimento sustentável.

Em lugar de buscar a maximização dos lucros no curto prazo e assegurar o retorno para os acionistas a qualquer custo, os executivos principais e demais partes interessadas devem focar também na criação de valor a longo prazo para a empresa a fim de assegurar sua longevidade e seu reconhecimento social.

As empresas de mineração foram particularmente afetadas por essa preocupação. O Brasil, em especial, é um dos líderes mundiais na mineração, sendo que o setor respondeu por, aproximadamente, 64% do saldo comercial externo em 2020². Estima-se que a indústria da mineração no Brasil investirá US\$ 38 bilhões no período 2020-2024, o que reforça a urgência da implantação da agenda ESG.

Diversas pesquisas realizadas nos últimos anos ajudam a responder a questão se as empresas de mineração deveriam aumentar os investimentos e focar em práticas ESG.

Um estudo conduzido pela PwC em 2020³ concluiu que *“os investidores estão colocando o perfil ambiental e social dos gestores de patrimônio no mesmo nível que o do retorno financeiro”*, chegando a ponto de afirmar que o investimento direcionados a ESG é *“o mais significativo desenvolvimento comercial na administração financeira desde a criação de ETFs há duas décadas”*. O estudo indicou ainda que na Europa *“os ativos ESG se situarão entre 41% e 57% do patrimônio total dos fundos em 2025, e que mais de 75% dos investidores institucionais pesquisados em 2020 pela PwC disseram que planejam parar de adquirir produtos europeus que não sejam ESG dentro dos próximos dois anos”*.

¹ A expressão inglesa “ESG” significa “Environmental, Social and Governance”.

² Fonte: IBRAM - Instituto Brasileiro de Mineração.

³ <https://www.pwc.com/jg/en/publications/asset-wealth-management-industry-to-grow-by-2025.html>

Um documento da OCED chamado “*ESG Investing: Practices, Progress and Challenges*”⁴ parece confirmar as conclusões do estudo da PwC afirmando que “*o crescimento dos ativos sob administração que incorpora algum elemento de revisão ou decisão relacionada a ESG cresceu exponencialmente ao longo da última década. Nos Estados Unidos, o nível corrente de investimentos ESG é atualmente 20% de todos os ativos profissionalmente administrados, na casa de US\$ 1 trilhão. Na Europa, dados industriais relacionados a uma maior prática de ESG sugere que o nível é acima de US\$ 17 trilhões. Devido ao desejo de investidores institucionais e do varejo por investimentos concentrados e com liquidez, o fundo de investimentos ESG e o ETF cresceram a ponto de usar métricas ESG e metodologias acima de US\$ 1 trilhão nos Estados Unidos, e um pouco menos na Europa e na Ásia. Da mesma forma, o desenvolvimento crescente de produtos ESG, a exemplo de Fundos ESG, excedeu a US\$1 trilhão em ativos sob administração. Os dados da Morningstar, que incluem fundos ilimitados e fundos negociados no mercado, mostram que o número de lançamento de fundos que usam critérios ESG cresceu globalmente de 140 em 2021 para 564 no ano passado*”.

A mineração é inegavelmente uma atividade desafiadora sob uma perspectiva ambiental, e as empresas de mineração estão sendo pressionadas a rever com urgência seus métodos operacionais, adotando tecnologias de ponta para reduzir os danos decorrentes da exploração minerária e assumir responsabilidade social em relação às comunidades afetadas por suas operações.

É fato que as ações comunitárias estão ganhando visibilidade crescente e podem resultar em impactos financeiros para as empresas de mineração. Questões de segurança na área dos projetos, consumo de recursos hídricos e remoção forçada de populações são exemplos de questões que estão sob permanente debate público.

E o simples cumprimento das normas legais não é mais suficiente!

Embora muitas empresas ainda considerem que a mineração sustentável nunca será atingida, nas últimas décadas ocorreu um notável progresso no sentido de permitir a esse segmento reduzir um pouco a dicotomia alto impacto/baixa performance em questões ESG.

Nesse contexto, esforços foram feitos na direção da mudança do DNA das empresas de modo a levar os executivos principais, os empregados e as demais partes

⁴ <https://www.oecd.org/finance/ESG-Investing-Practices-Progress-Challenges.pdf>

interessadas a se comprometerem e implementarem políticas e ações mais rígidas e transparentes voltadas para a proteção ambiental e o crescimento sustentável.

Um dos tópicos prioritários nessa perspectiva é a responsabilidade das empresas de mineração para com as comunidades afetadas por suas atividades. No passado os aspectos sociais não representavam uma maior preocupação. Hoje em dia as empresas de mineração precisam adotar postura diferente em relação às comunidades onde conduzem suas operações.

As atividades minerárias são normalmente realizadas em áreas razoavelmente remotas, próximas a cidades com reduzida população, cuja economia é baseada principalmente na agricultura. À medida em que a mineração ali se inicia, verifica-se um crescimento na oferta de empregos, a população local cresce, as atividades de construção, de comércio e serviços se expandem e o município passa a ter maior arrecadação, possibilitando investimentos em serviços públicos. Tem lugar um aumento na renda individual dos habitantes.

Todavia, quando ocorre o fechamento da mina, as consequências usuais são o desemprego, a dramática queda na arrecadação do município, a redução de serviços públicos e a desvalorização imobiliária.

Em vista desse previsível cenário, as empresas de mineração estão sendo instadas a promover e dar suporte a atividades alternativas capazes de assegurar um ambiente social e econômico sustentável nessas localidades.

Algumas medidas de caráter social podem ser implementadas pelas empresas de mineração para facilitar e dar suporte à aquisição de casas para seus empregados, oferecer cursos profissionalizantes, encorajar e dar suporte à implementação de atividades econômicas alternativas, dar apoio ao município para planejar o uso futuro de espaços públicos, contribuir para a relocação de pessoas, etc.

Especialistas na mineração destacam diversas razões para reafirmar porque a responsabilidade social corporativa e outras medidas voluntárias são importantes. Algumas dessas razões são:

- a opinião pública em relação ao setor como um todo é negativa e existe uma crescente preocupação com a performance social e ambiental;
- grupos organizados têm visado o setor de forma consistente, tanto em nível local quanto internacional, questionando a legitimidade dessa indústria;

- os agentes financeiros estão crescentemente focando os investimentos a partir de uma perspectiva de gerenciamento de risco e responsabilidade social [conforme destacado nos estudos da PwC e OCDE antes mencionados];
- o movimento transformador para abraçar os princípios ambientais, sociais e de governança corporativa está tendo um papel importante nas operações de fusões e aquisições;
- a manutenção de uma licença de operação é um desafio constante.

Nesse contexto, seria conveniente para as empresas de mineração estabelecerem um portal de transparência na internet para publicação das suas estruturas de controle, indicadores de segurança, saúde e previdência de empregados, *compliance* ambiental, dados de produção, relatórios anuais, iniciativas corporativas e sociais, etc., para permitir à sociedade civil, a potenciais investidores e outras partes interessadas acessarem informações relevantes e avaliarem como as empresas estão lidando com as questões ESG.

Além disso, deveriam adotar padrões transparentes de governança para combater a corrupção e estabelecer diálogo direto e permanente com as autoridades locais, as comunidades e outras partes interessadas, com clientes e outras organizações na cadeia de suprimentos, visando as oportunidades de criação de valor ESG.

Finalmente, é fato que a performance ESG estará incorporada na avaliação econômica de risco das empresas, e espera-se que os potenciais investidores e os alvos considerem a performance ESG quando estiverem avaliando o impacto de potenciais transações.

Os escritórios de advocacia podem ter um papel relevante no assessoramento a clientes para o sucesso na transformação das empresas em negócios sustentáveis. Para tanto, precisam entender o estágio em que os clientes se encontram no esforço para atingir tal transformação, compreender quais são as questões mais relevantes que afetam os clientes e seus negócios, e assisti-los na transição para modelos de negócio mais sustentáveis.

[*] Antônio Fernando Guimarães Pinheiro é sócio sênior do escritório Veiga, Hallack Lanzotti, Castro Vêras e Alencastro Advogados, com sede em Belo Horizonte, Brasil. Atua na área societária, contratos de engenharia, mineração, energia, estruturação de projetos industriais, fusões e aquisições, *compliance*, financiamento de projetos e contratos administrativos, especialmente na estruturação de projetos de concessão e parcerias público-privadas, além de arbitragem. Atua fortemente no atendimento a clientes internacionais. Pode ser contatado através dos telefones 31+2535-8801, 31+99142-9131 ou do e-mail fernandopinheiro@vhclaw.com.br.

VEIGA
HALLACK LANZIOTTI
CASTRO VÉRAS
ALENCASTRO

V H C
— LAW

contato@vhclaw.com.br
+55 (31) 2535 8801
R. Sergipe, 1440 . 16º andar
30130-174 . Savassi . BH . MG
www.vhclaw.com.br